



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 010/2022 - RH.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 526/2004 - Estatuto do Magistério;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a funcionária Sra. SOLANGE NASCIMENTO DE ARAUJO, Professora do quadro Efetivo deste Município, para exercer função de Coordenadora Pedagógica na CMEI Pedacinho do Céu com gratificação na ordem de 30%, conforme Art. 26, III, § 1º, alínea “d” da Lei nº 526/2004.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/02/2021; ALTERANDO o contido na Portaria nº 035/2021 de 17/02/2021.

III – Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Fevereiro de 2022.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 20/2022 – QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PAGINA 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 010/2022 - RH.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 526/2004 - Estatuto do Magistério;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a funcionária Sra. SOLANGE NASCIMENTO DE ARAUJO, Professora do quadro Efetivo deste Município, para exercer função de Coordenadora Pedagógica na CMEI Pedacinho do Cêu com gratificação na ordem de 30%, conforme Art. 26, III, § 1º, alínea "d" da Lei nº 526/2004.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/02/2021; ALTERANDO o contido na Portaria nº 035/2021 de 17/02/2021.

III – Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Fevereiro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 -
www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 011/2022 - RH.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 526/2004 - Estatuto do Magistério;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** as funcionárias abaixo relacionadas; Professores do quadro Efetivo deste Município, para exercerem função de Coordenadoras Pedagógicas Escolares com gratificação na ordem de 30%, conforme Art. 26, III, § 1º, alínea "d" da Lei nº 526/2004.

Nome:	Carga Horária:	Escolas Municipais:
Cirlei Silva	20hrs	CMEI Diogo Elias Ferreira
Noeli Maria Pereira	20hrs	Escola Vereador dos Santos Leal
Sandra Andréia Silva Padilha	20hrs	Escola Vereador dos Santos Leal

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/02/2021, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Fevereiro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 -
www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 012/2022 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 90 (noventa) dias mediante laudo médico pericial à servidora: JOSIANA NATALINA DAGANI, portadora da matrícula 33051, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo à 09/02/2022.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 23 de Fevereiro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 013/2022

O prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora Sra. JANETE APARECIDA BALTAZAR STRONCHECK, ocupante do cargo efetivo de Agente comunitária de Saúde, para exercer a função de Auxiliar administrativo, em razão de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais em razão do cargo, conforme apurado e atestado por meio de inspeção médica pericial.

Art. 2º - A servidora permanecerá atuando na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com os mesmos vencimentos/base do cargo efetivo conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º A readaptação implicará mudança de função e será concedida conforme solicitação e prazo estabelecido em Laudo; podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso a servidora ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.

Art. 4º Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, a servidora retornará à sua função anterior.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão; publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 23 de Fevereiro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br